



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO



L E I nº 3.132, de 11 de Outubro de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 354.785,20 (TREZENTOS E CINCOENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 354.785,20 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), provenientes de recurso financeiro decorrente, do convênio 1.03.00.00/6.00.00.00.00/265/2000, com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para aquisição de material de construção para a produção de 70 (Setenta) unidades habitacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor presente crédito será coberto com os recursos repassados pelo CDHU.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de Outubro de 2000.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
 -Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
 -Assessor Especial resp.p/Divisão-